

Aviso de Contratação 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	RENATO TONELLO	25/07/2024 15:37 (v 1.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90213/2024	23205.012920/2024-55

1. Objeto da Contratação Direta

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899
www.uffs.edu.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90213/2024

Processo Administrativo n.º 23205.012920/2024-55

Dispensa de Licitação nº 02/2024

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, UASG: 158517**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, Fone: (49) 2049-3788, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/08/2024

Horário da Fase de Lances: 09h às 15h

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: SIM

Valor Total: R\$ 41.361,95 (Quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da UFFS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no Portal de Compras e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as especificações do Termo de Referência.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Para esta contratação não se aplica o Sistema de Registro de Preços.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de Certificação Ambiental, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme critérios disciplinados no Termo de Referência.

6.12.2. Deverá ser observada todas as exigências e disposições contidas no item 8 do Termo de Referência.

6.12.3. Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto, conforme indicado neste documento, a proposta selecionada será desclassificada, exceto quando:

a. O fabricante for dispensado do registro ambiental, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei, conforme Modelo de declaração disponível no Anexo III deste Aviso;

b. Não for possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá cadastrar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual, desde que correlatas a natureza do objeto

pretendido pela Administração, sob pena de não habilitação da Proposta;

c. Se tratar de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no **item 8 do Termo de Referência** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Para esta contratação não será formalizada Ata De Registro de Preços.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não haverá formação de cadastro de reserva para esta contratação.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (i) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

12.12.1.2. ANEXO I.2 - Relatório de materiais com preços estimados;

12.12.1.3. ANEXO I.3 - Mapa de Riscos;

12.12.1.4. ANEXO I.4 - Modelo de Ordem de Serviço e Fornecimento;

12.12.1.5. ANEXO I.5 - Requisitos de sustentabilidade;

12.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

12.12.3. ANEXO III - Modelo de declaração para fins de isenção de critério ambiental.

Chapecó/SC, 25 de julho de 2024.

RENATO TONELLO

Chefe do Serviço de Gestão de Compras Sustentáveis

De acordo:

NÁDIA INES KIST
Superintendente de Compras e Licitações em exercício

Eu, **CARLA BERWANGER**, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura e Ordenadora de Despesas em exercício, em atenção ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** o presente **Aviso de Contratação Direta nº 90213/2024 e respectivos anexos**, que visam a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da UFFS, conforme especificações e dados esquadrihados.

CARLA BERWANGER
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura
Ordenadora de Despesas
Em exercício

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO TONELLO
Chefe do Serviço de Gestão de Compras Sustentáveis

NADIA INES KIST
Responsável pela contratação direta

CARLA BERWANGER
Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.pdf (1.72 MB)
- Anexo II - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.docx.pdf (77.51 KB)
- Anexo III - ANEXO III - MODELO DE DECLARACAO DE SUSTENTABILIDADE.pdf (103.76 KB)

Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.pdf

Termo de Referência 62/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2024	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	GILMARA ROSA LORENZETT	16/07/2024 00:49 (v 15.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90213/2024	23205.012920/2024-55

1. Condições gerais da contratação

1.1. **Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da UFFS**, nos termos da tabela constante no **Encarte C** deste TR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Informamos que podem existir divergências entre as descrições dos itens divulgados no site www.comprasnet.gov.br, que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da dispensa eletrônica de licitação e as que constam no **Encarte C** desde Termo de Referência. A razão disso são as mudanças feitas nos códigos para lançamento no sistema SIASG e a ausência de especificações que atendam integralmente as descrições apresentadas pelos requisitantes do objeto. Por esse motivo, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no Compras.net ou quando da entrega dos produtos nos campi, o licitante deve sempre considerar a descrição presente neste Termo de Referência e/ou contatar o Pregoeiro.

1.5. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **anexo** deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

- I. **ID PCA no PNCP:** 11234780000150-0-000002/2024
- II. **Data de publicação no PNCP:** 09/02/2024
- III. **Id do item no PCA:**
1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463,

1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509. 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554.

IV. **4. Classe/Grupo:**

3610, 4020, 4510, 6650, 6675, 6750, 7195, 7330, 7350, 7420, 7510, 7520, 7530, 7540, 7820, 8010, 8020, 8040, 8135, 9310, 9320, 9390, 9620, 9999

V. **5. Identificador da Futura Contratação:** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da UFFS - Projeto 90213/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens e os critérios de habilitação constantes no item 8 deste Termo de Referência, devem ser observados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando cabíveis:

- a) Os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada.
- b) Os produtos deverão ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).
- c) A Contratada deverá observar, ainda, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme disposto nos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados da confirmação de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

UFFS - REITORIA - Almojarifado Central
Rodovia SC 484 – Km 02, Bairro Fronteira Sul
Chapecó - SC
CEP 89815-899

5.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **06 (seis) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.9. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

5.1.10. A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Da substituição do Termo de Contrato por instrumento equivalente.

6.1.1. Para esta contratação, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme disposto no caput do artigo 95, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente do seu valor.

6.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.2.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.2.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.2.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.2.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.2.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.2.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.2.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Cessão de crédito

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.5.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.5.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da **proposta de menor preço por item**.

8.1.1 Poderão ser solicitados, durante o prazo de aceitação dos itens, documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.2. Para atender aos critérios de sustentabilidade, nos termos dos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e conforme orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 6ª Edição, setembro/2023**, o Licitante, quando convocado, deverá cadastrar além da Proposta de Preços, os documentos de certificação ambiental exigidos no **Encarte E do Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta**.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.4. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 41.361,95

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 41.361,95 (Quarenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos no **Encarte C**.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: 26440/158517
- II. 2. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. 3. Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0040
- IV. 4. Elemento de Despesa: 339030
- V. 5. Plano Interno: MK012N0100N

11. Obrigações da contratante

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações da contratada

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.2. Para o item 6 - Calculadora Financeira, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

12.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. Infrações e sanções administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(i) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMARA ROSA LORENZETT

Equipe de Planejamento

FERNANDA GAZZONI TRES

Equipe de Planejamento

ANA CLAUDIA LARA

Equipe de Planejamento

ALANA ZAMONER VALMORBIDA

Equipe de Planejamento

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de Planejamento

LUANA INES DAMKE

Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Equipe de Planejamento

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Equipe de Planejamento

FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

Equipe de Planejamento

EDSON CZARNOBAI

Equipe de Planejamento

DOUGLAS ANDRE SCHALLENBERGER

Equipe de Planejamento

FABIO BULEGON

Gestor Unidade Requisitante

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Encarte A - ETP Digital.pdf (988.74 KB)
- Anexo II - Encarte C - Relatório de Itens com Preços Estimados.pdf (275.3 KB)
- Anexo III - Encarte B - Mapa de Risco.pdf (49.12 KB)
- Anexo IV - Encarte D - Modelo de Ordem Serviço Fornecimento.pdf (97.5 KB)
- Anexo V - Encarte E - Sustentabilidade-Criterios Material de Expediente.pdf (107.45 KB)

**Anexo I - Encarte C - Relatório de Itens com Preços
Estimados.pdf**



PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

Licitação: 23205.012920/2024-55 - DL 2/2024 - UFFS

Gestora: 10 - UFFS

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº.: 2/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UFFS FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.	Valor	Total
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					R\$ 41.361,95
1	3016036000067 APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 100 W Aplicador (pistola) de cola quente profissional, potência máxima 100W, potência nominal mínima de 18W, para bastão de cola de resina 1,12 cm de diâmetro, com suporte para apoio. Bivolt (110V-220V). Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, etc. Com selo de segurança do INMetro. Equivalente ou superior ao modelo HPC 100/Hikari. CATMAT/CATSER:340073	UNIDADE	30	R\$ 114,65	3.439,50
	Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		30	R\$ 3.439,50	
2	3031003100356 ARGILA NATURAL PARA MODELAR ARGILA NATURAL PARA MODELAR / ARGILA ESCOLAR/ PARA ARTESANATO USO EM GERAL. CATMAT/CATSER:445129	QUILOGRAMA	10	R\$ 6,79	67,90
	Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 67,90	
3	3025002000004 BIBLIOCANTO Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm) Dobrado em forma de "L" com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13 cm. CATMAT/CATSER:355203	UNIDADE	100	R\$ 14,83	1.483,00
	Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		100	R\$ 1.483,00	
4	3016013000076 BLOCO DE PAPEL LAYOUT, 200 G/M2, TAMANHO A3 Bloco papel layout 200 g/m2, tamanho A3, bloco com no mínimo 20 folhas. CATMAT/CATSER:235454	BLOCO 20 FLS	4	R\$ 45,42	181,68
	Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 181,68	
5	3016038000002 CADERNO CAPA DURA, TIPO BROCHURA, 48 FOLHAS Caderno capa dura, tipo brochura, 48 folhas, tamanho ofício, cor verde. CATMAT/CATSER:414986	UNIDADE	50	R\$ 6,26	313,00
	Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		50	R\$ 313,00	
6	5236002000001 CALCULADORA FINANCEIRA Possuir funções (rotinas de cálculos) e teclas específicas para determinados cálculos, como por exemplo: Valor Presente, Valor Futuro, Prestações (sistema Price), Taxa Interna de Retorno e valor presente líquido, função calendário, taxas de juros equivalentes, etc. Conteúdo da embalagem: Calculadora, bateria, manual do usuário em português, e bolsa protetora. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: HP 12C, equivalente ou de melhor qualidade. CATMAT/CATSER:243398	UNIDADE	40	R\$ 372,93	14.917,20
	Quant. Int.				

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		40	R\$ 14.917,20	
7 3016003000019	CONJUNTO	4	R\$ 23,66	94,64
CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CONJUNTO 12 CORES				
Caneta Hidrográfica, ponta grossa (jumbo), cores diversas, conjunto com 12 unidades. Equivalente ou superior à Big Canetas Hidrográficas/Acrilex ou Canetinhas Jumbo/Faber-Castell CATMAT/CATSER:279533				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 94,64	
8 3016035000006	UNIDADE	50	R\$ 1,00	50,00
CARTOLINA, COR PRETA				
Cartolina Preta, folha 180 g, medindo 50x66 cm CATMAT/CATSER:373693				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		50	R\$ 50,00	
9 3016020100054	PACOTE	30	R\$ 11,63	348,90
CLIPS PLÁSTICO, PCT 100 UNID				
CLIPS PLÁSTICO COLORIDO, MEDIDAS APROX.:COMPRIMENTO: 2,5CM; PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT/CATSER:353727				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		30	R\$ 348,90	
10 3016015000040	UNIDADE	9	R\$ 15,04	135,36
COLA BRANCA PVA EXTRA PARA ARTESANATO, 500G				
Cola polímero de acetato de polivinila (PVA) e aditivos, cor branca, atóxica, líquida. Aplicação: para colagens de MDF, papelão e artesanato em geral. Apresentação: embalagem de 500g. CATMAT/CATSER:435080				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		9	R\$ 135,36	
11 3016015000015	UNIDADE	25	R\$ 16,31	407,75
COLA GLITER, 6 CORES, TUBOS DE 23G				
Conjunto de 6 tubos de cola, líquida, com gliter, não tóxica, possui brilho intenso, lavável. Tubos com 23g cada, nas cores branca, verde, vermelha, azul, ouro e prata. Possui bico aplicador. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Medidas: Altura: 10 cm. Largura: 11 cm. Profundidade: 3 cm. Faixa etária : Acima de 4 anos. Restrição: Impróprio p/ menores de 3 anos Tipo de embalagem : 6 frascos com cola gliter] Similar a cola gliter da Acrilex. CATMAT/CATSER:364247				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		25	R\$ 407,75	
12 3016036000021	UNIDADE	1	R\$ 11,37	11,37
COLA PARA ISOPOR, 90G				
Composição: Acetato de Polivinila e Álcool; Cor: Incolor/transparente; Tipo: Líquido; Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, com Bico Aplicador e Conteúdo de 90g. Similar ou superior à marca Acrilex. CATMAT/CATSER:335529				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R\$ 11,37	
13 3016036000069	UNIDADE	25	R\$ 13,87	346,75
COMPASSO DE PONTO				
Compassos de ponto com corpo em aço cromado, usa lápis ou lapiseira no tamanho 11 cm. CATMAT/CATSER:481747				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		25	R\$ 346,75	
14 3016036100055	UNIDADE	50	R\$ 11,41	570,50
DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO EM L PORTA PAPEL FOLHA A6 10X15CM				
DISPLAY EM ACRÍLICO NO FORMATO L PORTA PAPEL (FOLHA) TAMANHO A6 MEDINDO 10X15 CENTÍMETROS DE MESA E BALCÃO, UTILIZAR O PRODUTO EM PÉ NO FORMATO VERTICAL. OUTRAS CARACTERÍSTICAS ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 15 CM X 10 CM X 5 CM. MATERIAL: POLIESTIRENO. TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS: A6 CATMAT/CATSER:368625				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		50	R\$ 570,50	
15 5232001000002	UNIDADE	1	R\$ 627,81	627,81
ENCADERNADORA PERFURADORA				

Encadernadora Perfuradora modelo ofício com bandeja para depósito de resíduos. Extensão de perfuração de 330 mm, tamanho da mesa: 320 x 370 mm, capacidade de perfuração de no mínimo 15 folhas, passo 06 mm com furo redondo de 04mm. CATMAT/CATSER:239521				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			1	R\$ 627,81

16	3016002100047	CAIXA 100 UNID	3	R\$ 119,76 359,28
ENVELOPE MODELO CONVITE 80 G/M², TAMANHO 160MMX235MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
Envelope tipo convite com aba para fechamento em "V", gramatua 80 g/m2, tamanho 160mmX235mm. Embalagem com 100 unidades. CATMAT/CATSER:470402				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			3	R\$ 359,28

17	3016032000008	CAIXA	5	R\$ 49,48 247,40
ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 200 X 288MM, BRANCA, CX C/ 100 FOLHAS				
Etiqueta branca de papel com adesivo acrílico aquoso para utilização em impressora a laser e jato de tinta, uma etiqueta de 200 x 288 mm por folha. Caixa com 100 folhas. CATMAT/CATSER:376699				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			5	R\$ 247,40

18	3016032100045	PACOTE	3	R\$ 13,78 41,34
ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 12MM, OURO				
MATERIAL: PAPEL, COR: OURO, FORMATO: REDONDA, DIÂMETRO: 12 MM APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 210 ETIQUETAS CATMAT/CATSER:405004				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			3	R\$ 41,34

19	3016032100049	UNIDADE	3	R\$ 5,16 15,48
ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 12MM, PRATA				
MATERIAL: PAPEL, COR: PRATA, FORMATO: REDONDA DIÂMETRO: 12 MM, APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 210 ETIQUETAS CATMAT/CATSER:405005				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			3	R\$ 15,48

20	3016032100053	PACOTE	5	R\$ 5,16 25,80
ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 12MM, VERDE				
ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: VERDE FORMATO: REDONDA, DIÂMETRO: 12 MM APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 210 ETIQUETAS CATMAT/CATSER:405000				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			5	R\$ 25,80

21	3016013100043	UNIDADE	2	R\$ 11,29 22,58
FICHA PAUTADA, 126MM X 75MM (3"X5"), BLOCO COM 100 FICHAS				
Ficha pautada pequena nº1; Gramatura: 90 g/m²; Tamanho: 126MM X 75MM (3"x5"); Bloco com 100 fichas; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC. CATMAT/CATSER:316967				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			2	R\$ 22,58

22	3016013100044	UNIDADE	2	R\$ 15,30 30,60
FICHA PAUTADA, 152MM X 102MM (4"X6"), BLOCO COM 100 FICHAS				
Ficha pautada média; Gramatura: 90 g/m²; Tamanho: 152MM X 102MM (4"x6"); Bloco com 100 fichas; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC. CATMAT/CATSER:237946				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			2	R\$ 30,60

23	3016015000043	UNIDADE	7	R\$ 81,95 573,65
FITA ADESIVA TIPO SILVER TAPE, 50 MM X 50 M, COR PRATA				
Fita adesiva, tipo silver tape, material papel crepado, largura 50mm, comprimento 50 metros, cor prata. Aplicação multiuso. CATMAT/CATSER:449829				
Quant. Int.				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			7	R\$ 573,65

24	3016015000038	ROLO	25	R\$ 1,03 25,75
FITA ADESIVA, 12 MM X 10M, COR VERMELHA				

	Fita adesiva, material polipropileno, cor vermelha, com 12 mm de largura, e rolo com 10m, similar a 3M 630 CATMAT/CATSER:359547				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		25	R\$ 25,75	
25	3016015000003	ROLO	4	R\$ 1,70	6,80
	FITA ADESIVA, 12 MM X 65 M, COR VERMELHA				
	Fita adesiva, material polipropileno, cor vermelha, com 12 mm de largura, e rolo com 65m, similar a 3M 630 CATMAT/CATSER:279007				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 6,80	
26	3016013000083	PACOTE	50	R\$ 23,26	1.163,00
	FOLHA DE ACETATO TRANSPARENTE, FORMATO A3, PCTE C/10 FOLHAS				
	Folha de acetato transparente, A3, medindo aproximadamente 46 x 68 cm, espessura aproximada 0,28 mm, para efetuar revestimento em maquetes, pacote com 10 folhas. CATMAT/CATSER:278827				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		50	R\$ 1.163,00	
27	3014002100068	UNIDADE	2	R\$ 34,12	68,24
	FORMINHAS PARA MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES				
	Conjunto de forminha para massa de modelar. Dimensões aproximadas de cada forminha (C X L X A): 6 X 4 X 6 cm. Material: Plástico. Embalagem com no mínimo 25 forminhas. CATMAT/CATSER:480163				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R\$ 68,24	
28	3016033000003	UNIDADE	5	R\$ 63,39	316,95
	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA C/ 36 CORES				
	Giz pastel oleoso com 36 cores na caixa CATMAT/CATSER:398406				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 316,95	
29	3016033000005	UNIDADE	5	R\$ 315,66	1.578,30
	GIZ PASTEL SECO, CAIXA C/ 36 CORES				
	Giz Pastel Seco, Caixa c/ 36 Cores - Giz pastel seco, para pintura com 36 cores na caixa CATMAT/CATSER:398320				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 1.578,30	
30	5232001100002	UNIDADE	3	R\$ 252,24	756,72
	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 46 CM				
	Guilhotina de Mesa em Aço 46cm A3 para até 20 folhas com prensa retrátil. Fabricada em aço, tratado e com pintura eletrostática, mesa com régua milimetrada em tamanho de 55 x 35 cm. Lamina em aço temperado. Pés emborrachados. CATMAT/CATSER:481776				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 756,72	
31	5232001100001	UNIDADE	1	R\$ 1.338,50	1.338,50
	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL PARA PAPEL DE A3 À B7. CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 400 FOLHAS.				
	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL PARA PAPEL DE A3 À B7. CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 400 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁQUINA (CXLXA) 550X670X300MM. PESO APROXIMADO: 20KG. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ESQUADRO MILIMETRADO PARA PRECISÃO DO CORTE. DEVE POSSUIR UMA TRAVA E UMA PRENSA PARA TRAVAR E FIXAR O PAPEL PERFEITAMENTE. FACA DE CORTE COM CABO E COM LÂMINA DE PRECISÃO DE AÇO TEMPERADO. LÂMINA DE CORTE DE LONGA DURAÇÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA DA FACA PARA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. A MÁQUINA DEVE SER CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO E PINTADA COM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COM PÉS EMBORRACHADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA: LORBEN/858 A3, equivalente ou de melhor qualidade. CATMAT/CATSER:411907				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R\$ 1.338,50	
32	3016036000007	UNIDADE	30	R\$ 6,12	183,60
	LÂMINA DE ISOPOR, 30MM X 50CM X 100 CM				
	Lâmina de isopor na dimensão 100 x 50 cm e espessura de 30 mm. CATMAT/CATSER:422780				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		30	R\$ 183,60	
33	3014002000003	CAIXA	7	R\$ 83,34	583,38

LÁPIS COLORIDO AQUARELÁVEL, CAIXA 36 UNID						
Lápis aquarela, lápis colorido aquarelável, estojo com 36 unidades e cores diferentes. CATMAT/CATSER:409973						
Quant. Int.						
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			7	R\$ 583,38		

34	3016006000001		UNIDADE	2	R\$ 3,94	7,88
LAPISEIRA, PONTA 0,9MM						
Corpo em formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou sextavado; emborrachado; confeccionado em mecanismo metálico, resistente para o avanço da carga; ponteira retrátil; clipe metálico. Espessura da mina de grafite (ponta) de 0,9 mm. Deve constar no corpo da lapiseira a marca e o tamanho da ponta. Similar a marca: Pentel e Staedtler. CATMAT/CATSER:200508						
Quant. Int.						
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 7,88	

35	3014002000247		CAIXA	10	R\$ 5,27	52,70
MASSA DE MODELAR, 12 CORES						
Conjunto de massa de modelar de amido com no mínimo 12 cores diversas, com textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Produto atóxico. Equivalente ou superior que a Massa de Modelar das marcas Faber Castell ou Acrilex. CATMAT/CATSER:225173						
Quant. Int.						
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 52,70	

36	3029002100014		UNIDADE	20	R\$ 41,39	827,80
MOLDURA 20X30 QUADROS PORTA RETRATOS CERTIFICADOS C/ VIDRO						
MOLDURA DE MADEIRA E VIDRO FRONTAL. DIMENSÕES DA MOLDURA: 23X33X1CM (LARG. X ALT. X PROF.). ACABAMENTO DA MOLDURA: LAQUEADO. ACOMPANHA GANCHO DE PAREDE. CATMAT/CATSER:485720						
Quant. Int.						
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				20	R\$ 827,80	

37	3021003000159		PACOTE	35	R\$ 6,93	242,55
PALITO DE PICOLÉ						
Palito em madeira natural com 9 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com no mínimo 100 unidades. CATMAT/CATSER:432383						
Quant. Int.						
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				35	R\$ 242,55	

38	3021003000052		UNIDADE	70	R\$ 8,89	622,30
PALITO ESPETINHO, CAIXA C/ 100 UNID.						
Palito, material madeira, formato roliço, comprimento entre 23cm e 25cm, aplicação: espetinho de carne para churrasco, embalagem com 100 unidades. CATMAT/CATSER:244540						
Quant. Int.						
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				70	R\$ 622,30	

39	3016013100056		PACOTE 50 UNID	10	R\$ 42,62	426,20
PAPEL A3, BRANCO, 297X420MM, 180 G/M²						
PAPEL ALCALINO, FORMATO A3, PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA E CÓPIAS, EXTRA BRANCO, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, CORTE PERFEITO, ABSORÇÃO EQUILIBRADA DE TINTA, SEM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS NOMINAIS: ALTURA DE 297 MM, COMPRIMENTO DE 420 MM; MEDIDAS MÍNIMAS: GRAMATURA DE 180 G/M². EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 FLS. CATMAT/CATSER:461862						
Quant. Int.						
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 426,20	

40	3016013000081		PACOTE	4	R\$ 13,10	52,40
PAPEL A4, OFFSET, BRANCO, 120 G/M², PCT. 50 FLS.						
Papel A4 offset branco, gramatura 120, pacote com 50 folhas. CATMAT/CATSER:461805						
Quant. Int.						
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 52,40	

41	3016013000056		UNIDADE	50	R\$ 1,71	85,50
PAPEL COLOR SET, AMARELO						
Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor amarelo. CATMAT/CATSER:410950						
Quant. Int.						
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				50	R\$ 85,50	

42	3016013000058	UNIDADE	50	R\$ 1,71	85,50
PAPEL COLOR SET, AZUL					
Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor azul. CATMAT/CATSER:429466					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			50	R\$ 85,50	
43	3016013000060	UNIDADE	45	R\$ 1,71	76,95
PAPEL COLOR SET, COR VERDE					
Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor verde. CATMAT/CATSER:429466					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			45	R\$ 76,95	
44	3016013000059	UNIDADE	25	R\$ 1,71	42,75
PAPEL COLOR SET, COR VERMELHO					
Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor vermelho. CATMAT/CATSER:410951					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			25	R\$ 42,75	
45	3016013000091	UNIDADE	90	R\$ 1,71	153,90
PAPEL COLOR SET, PRETO					
Papel Color Set, formato A2, cor preta, aplicação produção de dobraduras e colagens 48x66 cm. Gramatura 110 g/m². CATMAT/CATSER:411024					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			90	R\$ 153,90	
46	3016013100050	PACOTE	6	R\$ 61,04	366,24
PAPEL COUCHÊ, A4, TIPO FOSCO, 250 G/M2					
PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA: 250 G/M2, TIPO: FOSCO, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS CATMAT/CATSER:470835					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			6	R\$ 366,24	
47	3016013100059	UNIDADE	100	R\$ 2,07	207,00
PAPEL CREPOM, UNIDADE					
PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: COMPRIMENTO 2 METROS, LARGURA 48 CM. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO EMPENHO. CATMAT/CATSER:417233					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			100	R\$ 207,00	
48	3016013000057	UNIDADE	40	R\$ 1,12	44,80
PAPEL DOBRADURA, AMARELO					
Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor amarelo. CATMAT/CATSER:246451					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			40	R\$ 44,80	
49	3016013000061	UNIDADE	40	R\$ 1,12	44,80
PAPEL DOBRADURA, AZUL					
Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor azul. CATMAT/CATSER:246453					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			40	R\$ 44,80	
50	3016013100040	UNIDADE	24	R\$ 1,12	26,88
PAPEL DOBRADURA, BRANCO					
Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: branco. CATMAT/CATSER:373893					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			24	R\$ 26,88	
51	3016013100037	UNIDADE	24	R\$ 1,12	26,88
PAPEL DOBRADURA, COR AZUL CLARO					

	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: azul claro. CATMAT/CATSER:246453				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		24	R\$ 26,88	
52	3016013100036	UNIDADE	24	R\$ 1,12	26,88
	PAPEL DOBRADURA, COR ROSA				
	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, Cor: Rosa. CATMAT/CATSER:373894				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		24	R\$ 26,88	
53	3016013000063	UNIDADE	40	R\$ 1,12	44,80
	PAPEL DOBRADURA, COR VERDE				
	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor verde. CATMAT/CATSER:246450				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		40	R\$ 44,80	
54	3016013100035	UNIDADE	40	R\$ 1,12	44,80
	PAPEL DOBRADURA, LARANJA				
	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, Cor: Laranja. CATMAT/CATSER:473685				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		40	R\$ 44,80	
55	3016013100038	UNIDADE	24	R\$ 1,12	26,88
	PAPEL DOBRADURA, MARROM				
	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: marrom. CATMAT/CATSER:360330				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		24	R\$ 26,88	
56	3016013100039	UNIDADE	24	R\$ 1,12	26,88
	PAPEL DOBRADURA, PRETO				
	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: preto. CATMAT/CATSER:246447				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		24	R\$ 26,88	
57	3016013100042	UNIDADE	24	R\$ 1,12	26,88
	PAPEL DOBRADURA, ROSA VIVO				
	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: rosa vivo. CATMAT/CATSER:373894				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		24	R\$ 26,88	
58	3016013100041	UNIDADE	24	R\$ 1,12	26,88
	PAPEL DOBRADURA, VERDE ESCURO				
	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: verde escuro. CATMAT/CATSER:246450				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		24	R\$ 26,88	
59	3016013000062	UNIDADE	40	R\$ 1,12	44,80
	PAPEL DOBRADURA, VERMELHO				
	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: vermelho. CATMAT/CATSER:246452				
	Quant. Int.				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		40	R\$ 44,80	
60	3016013000034	UNIDADE	100	R\$ 2,34	234,00
	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A. 60X40CM, COR AZUL ESCURO				

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Azul escuro.
CATMAT/CATSER:370490

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 100 R\$ 234,00

61 3016013000031 UNIDADE 60 R\$ 2,68 160,80

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR AMARELO

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Amarelo.
CATMAT/CATSER:370495

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 60 R\$ 160,80

62 3016013000032 UNIDADE 10 R\$ 1,63 16,30

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR AZUL CLARO

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Azul claro.
CATMAT/CATSER:262742

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 16,30

63 3016013000042 UNIDADE 110 R\$ 1,66 182,60

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR BRANCO

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Branco.
CATMAT/CATSER:370493

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 110 R\$ 182,60

64 3016013000038 UNIDADE 10 R\$ 1,63 16,30

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR CINZA

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Cinza.
CATMAT/CATSER:304984

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 16,30

65 3016013000043 UNIDADE 110 R\$ 1,39 152,90

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR LARANJA

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Laranja.
CATMAT/CATSER:400798

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 110 R\$ 152,90

66 3016013000037 UNIDADE 10 R\$ 3,34 33,40

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR LILÁS

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Lilás.
CATMAT/CATSER:390681

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 33,40

67 3016013000036 UNIDADE 60 R\$ 2,64 158,40

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR PRETA

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Preta.
CATMAT/CATSER:370492

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 60 R\$ 158,40

68 3016013000035 UNIDADE 60 R\$ 2,27 136,20

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR ROSA

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Rosa.
CATMAT/CATSER:400799

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 60 R\$ 136,20

69 3016013000033 UNIDADE 10 R\$ 2,84 28,40

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE CLARO

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Verde claro.
CATMAT/CATSER:370491

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 28,40

70 3016013000045 UNIDADE 60 R\$ 2,65 159,00

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE ESCURO

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Verde Escuro.
CATMAT/CATSER:370491

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 60 R\$ 159,00

71 3016013000041 UNIDADE 160 R\$ 1,97 315,20

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERMELHO

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Vermelho.
CATMAT/CATSER:370494

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 160 R\$ 315,20

72 3016013100051 PACOTE 10 R\$ 17,63 176,30

PAPEL FOTOGRÁFICO, A4

PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE LARGURA: 210 MM COMPRIMENTO: 297 MM GRAMATURA: 180 G/M2
COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER
CATMAT/CATSER:451897

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 176,30

73 3016013000016 PACOTE 26 R\$ 29,52 767,52

PAPEL LINHO, COR BRANCA, TAMANHO A4, PCT. 50 FOLHAS

Papel linho, cor branca, material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180, tamanho A:4.
CATMAT/CATSER:461883

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 26 R\$ 767,52

74 3016013000010 BLOCO 2 R\$ 21,57 43,14

PAPEL MANTEIGA, FORMATO A4, 41 G/M2, BLOCO 50 FOLHAS

Bloco de papel manteiga (croquis), material celulose vegetal, gramatura 41 g/m2, comprimento 297, largura 210, formato A4, aplicação desenho técnico.
CATMAT/CATSER:440580

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 2 R\$ 43,14

75 3016013100048 PACOTE 10 R\$ 21,57 215,70

PAPEL OPALINE, 180 G/M2, COR BRANCA

PAPEL OPALINE, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:BRANCA, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM.
UNIDADE DE FORNECIMENTO:PACOTE 50,00 FL
CATMAT/CATSER:200399

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 215,70

76 3016013000007 ROLO 30 KG 3 R\$ 393,63 1.180,89

PAPEL PARDO, TAMANHO 120CM DE LARGURA, BOBINA C/ 300M

Papel tipo Kraft, apresentação bobina com peso médio de 30 kg, largura 120 cm, comprimento 300 metros, modelo liso, cor parda, gramatura 80g/m2.
CATMAT/CATSER:266458

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 3 R\$ 1.180,89

77 3024003000055 UNIDADE 5 R\$ 5,09 25,45

PINCEL 1" - CERDAS GRIS P/ EPOXI E FIBRA DE VIDRO

Pincel para pintura, largura das cerdas 1", cerdas gris, para tinta epoxi e fibra de vidro, cabo de madeira.
CATMAT/CATSER:612538

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 5 R\$ 25,45

78 3016036000039 UNIDADE 30 R\$ 2,64 79,20

PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 08

Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 08.
CATMAT/CATSER:204792

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 30 R\$ 79,20

79 3016036100058 UNIDADE 2 R\$ 37,94 75,88

PORTA FOLDER A4

Porta Folder fabricado em acrílico transparente para impressões no tamanho A4. Medidas Aproximadas: - Tamanho Base: 22,5 cm, Largura 26 cm, Altura 10 cm de base; - Tamanho so suporte: 22 cm, Largura 16 cm, Altura 3 cm de fundo; - Espessura de base: 3 mm; - Espessura de suporte: 2 mm.
CATMAT/CATSER:455244

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 2 R\$ 75,88

80 5242006100088 UNIDADE 1 R\$ 53,32 53,32

QUADRO AVISOS

QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO
CATMAT/CATSER:464270

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 1 R\$ 53,32

81 3016009000006 UNIDADE 1 R\$ 15,97 15,97

RÉGUA DE MADEIRA, 1 METRO

Régua fabricada em madeira, tamanho 1 metro. Escala em centímetros e a marcação relizada em mm.
CATMAT/CATSER:203269

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 1 R\$ 15,97

82 3042003000119 UNIDADE 5 R\$ 69,61 348,05

RÉGUAS DE METAL, 1,0M

Réguas de metal (aço), na medida de 1,0m, com escala de cm e mm.
CATMAT/CATSER:480475

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 5 R\$ 348,05

83 3019001000057 UNIDADE 4 R\$ 308,87 1.235,48

SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM

Suporte para bobina de papel de 60 cm de largura, com lâmina de corte.
CATMAT/CATSER:446949

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 4 R\$ 1.235,48

84 3016024000002 UNIDADE 25 R\$ 7,99 199,75

TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO

Tesoura escolar, sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno emborrachado com encaixe para 3 dedos, bucha em nylon ou metal. Comprimento total mínimo: 14 cm.
CATMAT/CATSER:456254

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 25 R\$ 199,75

85 3016029000020 UNIDADE 10 R\$ 6,68 66,80

TINTA GUACHE 250ML, AMARELO

Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Amarelo.
CATMAT/CATSER:229779

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 66,80

86 3016029000023 UNIDADE 10 R\$ 6,68 66,80

TINTA GUACHE 250ML, AZUL

Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Azul.
CATMAT/CATSER:229774

Quant. Int.

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 66,80

87	3016029000019	UNIDADE	10	R\$ 6,68	66,80
TINTA GUACHE 250ML, BRANCA					
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico. Conteúdo 250ml; Cor Branca. CATMAT/CATSER:229777					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			10	R\$ 66,80	
88	3016029000024	UNIDADE	4	R\$ 6,68	26,72
TINTA GUACHE 250ML, LARANJA					
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Laranja. CATMAT/CATSER:229780					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			4	R\$ 26,72	
89	3016029000022	UNIDADE	4	R\$ 6,68	26,72
TINTA GUACHE 250ML, MARROM					
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Marrom. CATMAT/CATSER:229776					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			4	R\$ 26,72	
90	3016029000026	UNIDADE	10	R\$ 6,68	66,80
TINTA GUACHE 250ML, PRETO					
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; Conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Preto. CATMAT/CATSER:229778					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			10	R\$ 66,80	
91	3016029000025	UNIDADE	10	R\$ 6,68	66,80
TINTA GUACHE 250ML, VERDE					
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Verde. CATMAT/CATSER:229775					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			10	R\$ 66,80	
92	3016029000021	UNIDADE	10	R\$ 6,68	66,80
TINTA GUACHE 250ML, VERMELHO					
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Vermelho. CATMAT/CATSER:229781					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			10	R\$ 66,80	
93	3016009000010	UNIDADE	25	R\$ 36,12	903,00
TRANSFERIDOR 180° EM ACRÍLICO					
Transferidor 180° em Acrílico: Fabricado em acrílico transparente. Faixa de graduação: 0°- 180°. Graduação: 1 grau. Graduação dupla (em direções opostas), que permita a leitura direta de ângulos mais leitura de ângulos suplementares. CATMAT/CATSER:462323					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			25	R\$ 903,00	
ITENS ATÉ R\$ 80.000,00					
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93.					
Detalhamento Por Unidade					
UASG					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				R\$	
				41.361,95	
Detalhamento Por Grupo Material					
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				R\$	
				18.111,55	

3031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	R\$ 67,90
3021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 864,85
5232 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	R\$ 2.723,03
3029 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 827,80
3019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 1.235,48
3014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 704,32
3025 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R\$ 1.483,00
5242 - MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 53,32
5236 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	R\$ 14.917,20
3042 - FERRAMENTAS	R\$ 348,05
3024 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 25,45

Valor Total do Processo: R\$ 41.361,95

Autorizado por:

Data ____/____/____

**EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo II - Encarte A - ETP Digital.pdf

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.012920/2024-55

2. Descrição da necessidade

Este documento tem como objetivo realizar estudos técnicos preliminares para subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente específicos para atender às necessidades acadêmicas dos Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Tais materiais são indispensáveis para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração em nossas diversas unidades acadêmicas, proporcionando aos alunos uma maneira eficiente de desenvolver suas habilidades práticas e acadêmicas, evidenciando o compromisso da universidade com o desenvolvimento acadêmico e científico da comunidade acadêmica.

Destacamos que este estudo se baseou nas demandas identificadas no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024.

2.1. Origem da demanda:

A demanda tem origem na necessidade de fornecer materiais de expediente que são imprescindíveis para a realização das aulas práticas das disciplinas obrigatórias, profissionais, optativas e eletivas oferecidas nos cursos, especialmente os de graduação, na UFFS. Além disso, são utilizados na execução e elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e projetos de pesquisa desenvolvidos nos programas de pós-graduação.

2.2. **Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda:** O não atendimento da demanda prejudicará a continuidade das atividades educacionais acima elencadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Chapecó	Alana Zamoner Valmorbida
Campus Chapecó	Ana Claudia Lara
Campus Erechim	Janecler do Prado Rozza
Campus Cerro Largo	Carline Andrea Welter
Campus Cerro Largo	Luana Inês Damke
Campus Passo Fundo	Seloi Regina Lenz Fiorini
Campus Laranjeiras do Sul	Fabiana dos Santos Oliveira
Campus Realeza	Edson Czarnobai
Campus Realeza	Douglas André Schallenberger

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os critérios de contratação abrangem os seguintes pontos:

4.1.1. **Prazo de Entrega/Execução:** O material deve ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

4.1.2 Local de Entrega do material:

REITORIA

CNPJ 11.234.780/0001-50
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul
CEP 89.815-899 – Chapecó/SC
A/C Departamento de Aquisições e Desfazimento - DEADE

4.1.3. Outros Requisitos Relativos ao Objeto da Contratação: Os materiais entregues devem estar de acordo com a descrição constante no Termo de Referência do Pedido de Compras. O objeto foi descrito conforme as especificações técnicas necessárias para garantir a qualidade da contratação e atendimento aos requisitos mínimos de qualidade. A entrega deve ser feita conforme especificações, quantidades, prazo e local estipulados no documento, acompanhada da respectiva nota fiscal. O Fornecedor deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a emissão da nota fiscal.

4.1.4. Solicitação de Amostra: Os itens serão inicialmente analisados através de catálogos solicitados aos licitantes, seguindo as especificações técnicas do Termo de Referência do Pedido de Compras. Em caso de dúvidas na análise do catálogo, será solicitada uma amostra, que também será avaliada conforme critérios previamente informados.

A análise dos catálogos será realizada pelos Campi requisitantes. Cada Campus realizará o aceite do material e, se necessário, solicitará amostra após análise do catálogo, sendo responsável por verificar o item e chegar a um acordo quanto ao aceite.

O pregoeiro solicitará a aprovação da amostra a todos os Campi demandantes do material. As amostras poderão ser enviadas para os endereços abaixo conforme necessidade, e se entregues pessoalmente, o horário deverá ser agendado.

Campus Chapecó-SC

CNPJ 11.234.780/0007-46
Rodovia SC-484, Km 02, Sala 317, Bloco C, Bairro Fronteira Sul
CEP 89.815-899 – Chapecó/SC
A/C Assessoria de Logística e Suprimentos

Campus Cerro Largo

CNPJ 11.234.780/0003-12
Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, Bairro São Pedro
CEP 97900-000 – Cerro Largo - RS
A/C Assessoria de Gestão, Administração e Serviços

Campus Erechim

CNPJ 11.234.780/0002-31
ERS 135, KM 72, nº 200
Caixa Postal 764
CEP 99.700-970 – Erechim/RS
A/C Assessoria de Logística e Suprimentos (Coordenadoria de Compras)

Campus Passo Fundo

CNPJ 11.234.780/0006-65
Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro
Caixa Postal 3520
CEP 99010-200 - Passo Fundo – RS
A/C Compras

Campus Laranjeiras do Sul

CNPJ 11.234.780/0004-01
BR 158, Km 405, Zona Rural
Caixa Postal 106
CEP 85.301-970 – Laranjeiras do Sul/PR
A/C Assessoria de Logística e Suprimentos

Campus Realeza

CNPJ 11.234.780/0005-84
Rua Edmundo Gaievski, 1000, Campus Universitário
Caixa postal 253
CEP 85770-000 – Realeza/PR
A/C Assessoria de Planejamento

5. Levantamento de Mercado

Considerando as demandas identificadas no estudo, propomos a aquisição dos itens através da contratação de empresa(s) para fornecer **materiais de expediente específicos**, com o objetivo de atender às necessidades acadêmicas dos diferentes Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Observamos que a aquisição de materiais de expediente é comum em órgãos públicos de todos os níveis, o que resulta em uma ampla disponibilidade de empresas qualificadas para atender aos requisitos deste documento.

No entanto, é importante ressaltar que essas contratações não envolvem novas tecnologias, metodologias ou inovações, uma vez que os materiais em questão são de **natureza comum**.

Para embasar nossa pesquisa de preços, seguiremos a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Buscaremos preços compatíveis com o mercado fornecedor, baseando-nos nos parâmetros I e III do art. 5º dessa norma. Realizaremos consultas de preços por meio do Sistema de Pesquisa de Preços, disponível no site gov.br, e também em mídias especializadas e sítios eletrônicos específicos.

Adicionalmente, verificamos com o fornecedor do Almoarifado Virtual a possibilidade de incluir os itens a serem licitados, sendo informado que tais itens não estão disponíveis no catálogo da empresa. E-mail com a consulta e resposta em anexo.

Dada a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração em nossas unidades acadêmicas, outras alternativas não são consideradas viáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A projeção do volume a ser adquirido foi realizada com base nos seguintes critérios:

7.1.1. Ausência de estoque dos itens nos depósitos da UFFS ou pouco saldo em estoque para atender a demanda anual;

7.1.2. Ausência de disponibilidade dos itens em atas de registro de preços em vigor na UFFS;

7.1.3. Ausência dos itens no Almoarifado Virtual (os itens não fazem parte do mix de produtos da empresa contratada);

7.1.4. A estimativa de demanda foi calculada considerando o consumo de materiais do último ano e as atividades acadêmicas planejadas para as disciplinas obrigatórias de graduação e pós-graduação.

O detalhamento completo dos itens está presente no relatório **anexo II neste ETP Digital**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.788,96

O valor estimado das aquisições, com base na pesquisa de preços realizada por meio do Portal de Compras e de sítios eletrônicos especializados é de R\$ 40.788,96 (Quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do presente estudo não deverão ser agrupados, no entanto deverão ser parcelados (compra por item), para permitir que empresas de menor porte, ou empresas que só comercializem um ou alguns itens do objeto, possam disputar o certame, sem contudo representar a perda da economia de escala e prejuízos para o ente público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000002/2024

II. Data de publicação no PNCP: 09/02/2024

V. Identificador da Futura Contratação: 90213/2024

E alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFFS:

CCH007 - Aquisição de materiais de expediente e Consumo do Campus Chapecó

CER003 - Gestão das atividades e serviços do Campus Erechim

CER004 - Aquisição de materiais de consumo para os laboratórios do Campus Erechim

CER005 - Aquisição de materiais de consumo para as Áreas Experimentais do Campus Erechim

CCL035 - Gestão de atividades, insumos e serviços de terceiros do Campus Cerro Largo

CLS009 - Aquisição de material de expediente para o Campus Laranjeiras do Sul

CPF012 - Aquisição de materiais de consumo e gestão das atividades dos laboratórios do Campus Passo Fundo

CRE001 - Gestão do Campus Realeza

CRE007 - Gestão do Campus Realeza – Investimento.

A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente aquisição garantir a gestão e manutenção dos Campi para 2024, bem como a organização dos suprimentos de materiais necessários à efetiva realização das atividades acadêmicas.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será alocado o objeto ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para cada item deste estudo será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU /AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda é viável financeiramente, tendo em vista que está prevista no planejamento da instituição, visto que encontra fornecedores no mercado convencional. Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMARA ROSA LORENZETT

Equipe de Planejamento

FERNANDA GAZZONI TRES

Equipe de Planejamento

ANA CLAUDIA LARA

Equipe de Planejamento

ALANA ZAMONER VALMORBIDA

Equipe de Planejamento

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de Planejamento

LUANA INES DAMKE

Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Equipe de Planejamento

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Equipe de Planejamento

FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

Equipe de Planejamento

EDSON CZARNOBAI

Equipe de Planejamento

DOUGLAS ANDRE SCHALLENBERGER

Equipe de Planejamento

FABIO BULEGON

Gestor Unidade Requisitante

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - E-mai BR Supply.pdf (818.68 KB)
- Anexo II - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS 03 06 2024.pdf (67.77 KB)

Anexo I - E-mai BR Supply.pdf



Departamento de Aquisicoes e Desfazimento - DEADE <sugep.deade@uffs.edu.br>

RES: Itens que serão licitados pela UFFS e que não foi possível incluir no AVN

1 mensagem

Luis Felipe Canto Barros - Br Supply <luis.barros@brsupply.com.br>

23 de abril de 2024 às 13:42

Para: "sugep.deade@uffs.edu.br" <sugep.deade@uffs.edu.br>

Boa tarde Eliara.

Em resposta ao seu e-mail, informo que não temos condições de atender a essa lista, posto que esses produtos são muito específicos e não constam no nosso mix, além da aquisição envolver baixo volume de aquisição.

Lamento não conseguir ajudar vocês.

Fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e ajuda, no caso de vocês tencionarem evoluir para um almoxarifado virtual próprio, o que eu acredito que seja mais adequado.

Abraços



Luis Felipe Barros

Gerente Executivo OEP – Licitações Públicas

Fone: 51 3579 7700 Ramal: 3614

WhatsApp: 51 991228822

brsupply.com.br

De: Departamento de Aquisicoes e Desfazimento - DEADE <sugep.deade@uffs.edu.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de abril de 2024 13:52

Para: Luis Felipe Canto Barros - Br Supply <luis.barros@brsupply.com.br>

Assunto: Itens que serão licitados pela UFFS e que não foi possível incluir no AVN

Boa tarde Luis,

Encaminho em anexo a lista dos itens que estamos licitando.

Conforme discutido na reunião desta manhã (18.04.2024), consultamos no início do ano a possibilidade de inclusão no AVN. No entanto, o retorno foi que esses materiais estão indisponíveis ou não fazem parte do mix de produtos da BRSupply.

Os materiais são utilizados em aulas e normalmente adquirimos essa quantidade uma vez ao ano.

Atenciosamente,

Gilmara Lorenzett

Departamento de Aquisições e Desfazimento - DEADE

Superintendência de Gestão Patrimonial - SUGEP

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Whatsapp: (49) 2049 3181 - Gilmara

Ordem	Denominação	Descrição	Unidade de Fornecimento	TOTAL
1	APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 100 W	Aplicador (pistola) de cola quente profissional, potência máxima 100W, potência nominal mínima de 18W, para bastão de cola de resina 1,12 cm de diâmetro, com suporte para apoio. Bivolt (110V-220V). Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, etc. Com selo de segurança do INMetro. Equivalente ou superior ao modelo HPC 100/Hikari.	Unidade	30
2	ARGILA NATURAL PARA MODELAR	ARGILA NATURAL PARA MODELAR / ARGILA ESCOLAR/ PARA ARTESANATO USO EM GERAL.	Kg	10
3	BARBANTE DE RÁFIA, BRANCO	Barbante, material rafia, cor branca, características adicionais fibra natural. Utilizado para o arqueamento de ramos em frutíferas.	Kg	2
4	BARBANTE SISAL, 2,7MM, ROLO DE 350M	Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m.	Unidade	4
5	BIBLIOCANTO	Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm) Dobrado em forma de "L" com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13 cm.	Unidade	100
6	BLOCO DE PAPEL LAYOUT, 200 G/M2, TAMANHO A3	Bloco papel layout 200 g/m2, tamanho A3, bloco com no mínimo 20 folhas.	Bloco 20 fls.	4
7	CADERNO CAPA DURA, TIPO BROCHURA, 48 FOLHAS	Caderno capa dura, tipo brochura, 48 folhas, tamanho ofício, cor verde.	Unidade	50
8	CALCULADORA FINANCEIRA	Possuir funções (rotinas de cálculos) e teclas específicas para determinados cálculos, como por exemplo: Valor Presente, Valor Futuro, Prestações (sistema Price), Taxa Interna de Retorno e valor presente líquido, função calendário, taxas de juros equivalentes, etc. Conteúdo da embalagem: Calculadora, bateria, manual do usuário, e bolsa protetora. Garantia mínima de 12 meses. Marca e modelo de referência: HP 12C.	Unidade	40
9	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CONJUNTO 12 CORES	Caneta Hidrográfica, ponta grossa (jumbo), cores diversas, conjunto com 12 unidades. Equivalente ou superior à Big Canetas Hidrográficas/Acrilex ou Canetinhas Jumbo/Faber-Castell	Conjunto	4
10	CARTOLINA, COR PRETA	Cartolina Preta, folha 180 g, medindo 50x66 cm	Unidade	50
11	CLIPS PLÁSTICO, PCT 100 UNID	CLIPS PLÁSTICO COLORIDO. MEDIDAS APROX.:COMPRIMENTO: 2,5CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	30
12	COLA BRANCA PVA EXTRA PARA ARTESANATO, 500G	Cola polímero de acetato de polivinila (PVA) e aditivos, cor branca, atóxica, líquida. Aplicação: para colagens de MDF, papelão e artesanato em geral. Apresentação: embalagem de 500g.	Unidade	9
13	COLA GLITER, 6 CORES, TUBOS DE 23G	Conjunto de 6 tubos de cola, líquida, com gliter, não tóxica, possui brilho intenso, lavável. Tubos com 23g cada, nas cores branca, verde, vermelha, azul, ouro e prata. Possui bico aplicador. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Medidas: Altura: 10 cm. Largura: 11 cm. Profundidade: 3 cm. Faixa etária : Acima de 4 anos. Restrição: Impróprio p/ menores de 3 anos Tipo de embalagem : 6 frascos com cola gliter] Similar a cola gliter da acrillex.	Unidade	25
14	COLA PARA ISOPOR, 90G	Composição: Acetato de Polivinila e Álcool; Cor: Incolor/transparente; Tipo: Líquido; Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, com Bico Aplicador e Conteúdo de 90g. Similar ou superior à marca Acrilex.	Unidade	1
15	COMPASSO DE PONTO	Compassos de ponto com corpo em aço cromado, usa lápis ou lapiseira no tamanho 11 cm.	Unidade	25
16	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO EM L PORTA PAPEL FOLHA A6 10X15CM	DISPLAY EM ACRÍLICO NO FORMATO L PORTA PAPEL (FOLHA) TAMANHO A6 MEDINDO 10X15 CENTÍMETROS DE MESA E BALCÃO, UTILIZAR O PRODUTO EM PÉ NO FORMATO VERTICAL. OUTRAS CARACTERÍSTICAS ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 15 CM X 10 CM X 5 CM. MATERIAL: POLIESTIRENO. TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS: A6	Unidade	50
17	ENVELOPE MODELO CONVITE 80 G/M², TAMANHO 160MMX235MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Envelope tipo convite com aba para fechamento em "V", gramatua 80 g/m2, tamanho 160mmX235mm. Embalagem com 100 unidades.	Caixa com 100 unid.	3
18	ETIQUETA ADESIVA A4, 33 ETIQUETAS POR FOLHA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL ALCALINO COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 25 MM LARGURA: 26 MM, TIPO USO: IMPRESSORA 80 COLUNAS/136 COLUNAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 33 ETIQUETAS POR FOLHA	Pacote	1
19	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 200 X 288MM, BRANCA, CX C/ 100 FOLHAS	Etiqueta branca de papel com adesivo acrílico aquoso para utilização em impressora a laser e jato de tinta, uma etiqueta de 200 x 288 mm por folha. Caixa com 100 folhas.	Caixa	5

20	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 25,4 x 66,7 MM, COR BRANCA	Etiqueta branca de papel com adesivo acrílico aquoso, com cantos arredondados, sem impressão, para utilização em impressora a laser e jato de tinta, em caixa com 100 folhas, cada folha com 30 etiquetas, cada etiqueta medindo 25,4x66,7 mm.	Pacote	21
21	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 99,10 X 34 MM, COR BRANCA	Etiqueta branca de papel com adesivo acrílico aquoso, com cantos arredondados, sem impressão, para utilização em impressora a laser e jato de tinta, em caixa com 25 folhas, cada folha com 16 etiquetas, cada etiqueta medindo 99,1x34 mm	Caixa com 25 fls.	30
22	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 12MM, OURO	MATERIAL: PAPEL, COR: OURO, FORMATO: REDONDA, DIÂMETRO: 12 MM APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 210 ETIQUETAS	Pacote	3
23	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 12MM, PRATA	MATERIAL: PAPEL, COR: PRATA, FORMATO: REDONDA DIÂMETRO: 12 MM, APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 210 ETIQUETAS	Unidade	3
24	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 12MM, VERDE	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: VERDE FORMATO: REDONDA, DIÂMETRO: 12 MM APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 210 ETIQUETAS	Pacote	5
25	FICHA PAUTADA, 126MM X 75MM (3"X5"), BLOCO COM 100 FICHAS	Ficha pautada pequena nº1; Gramatura: 90 g/m²; Tamanho: 126MM X 75MM (3"x5"); Bloco com 100 fichas; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC.	Unidade	2
26	FICHA PAUTADA, 152MM X 102MM (4"X6"), BLOCO COM 100 FICHAS	Ficha pautada média; Gramatura: 90 g/m²; Tamanho: 152MM X 102MM (4"x6"); Bloco com 100 fichas; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC.	Unidade	2
27	FIO TORCIDO BRANCO CHICOTE 1000M	Barbante/fio plástico ideal para costurar sacarias em geral, em chicote (meada) ou bobina, largura 3mm, torcido, branco (rolo de 1000 metros ou 3 meadas de aproximadamente 330 metros).	Unidade	3
28	FITA ADESIVA, 12 MM X 10M, COR VERMELHA	Fita adesiva, material polipropileno, cor vermelha, com 12 mm de largura, e rolo com 10m, similar a 3M 630	Unidade	29
29	FOLHA DE ACETATO TRANSPARENTE, FORMATO A3, PCTE C/10 FOLHAS	Folha de acetato transparente, A3, medindo aproximadamente 46 x 68 cm, espessura aproximada 0,28 mm, para efetuar revestimento em maquetes, pacote com 10 folhas.	Pacote	50
30	FORMINHAS PARA MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	Conjunto de forminha para massa de modelar. Dimensões aproximadas de cada forminha (C X L X A): 6 X 4 X 6 cm. Material: Plástico. Embalagem com no mínimo 25 forminhas.	Caixa	2
31	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA C/ 36 CORES	Giz pastel oleoso com 36 cores na caixa	Unidade	5
32	GIZ PASTEL SECO, CAIXA C/ 36 CORES	Giz Pastel Seco, Caixa c/ 36 Cores - Giz pastel seco, para pintura com 36 cores na caixa	Unidade	5
33	GRAFITE 0,9 MM	Confeccionado em grafite natural ou sintética, resistente. Apresentação: acondicionados em estojo com 12 (doze) minas, de plástico rígido, com tampa, ou outro sistema que forneça devida proteção às minas, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, indicação da resistência da grafite, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: comprimento de 12 (doze) mm, espessura de 0,9 mm, dureza B ou HB. Compatível com a lapiseira marca: Pentel ou Staedtler. Dureza: hb ou 2b	Tubo com 12 unid.	10
34	LÂMINA DE ISOPOR, 30MM X 50CM X 100 CM	Lâmina de isopor na dimensão 100 x 50 cm e espessura de 30 mm.	Unidade	30
35	LÁPIS COLORIDO AQUARELÁVEL, CAIXA 36 UNID	Lápis aquarela, lápis colorido aquarelável, estojo com 36 unidades e cores diferentes	Caixa	7
36	LAPISEIRA, PONTA 0,9MM	Corpo em formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou sextavado; emborrachado; confeccionado em mecanismo metálico, resistente para o avanço da carga; ponteira retrátil; clipe metálico. Espessura da mina de grafite (ponta) de 0,9 mm. Deve constar no corpo da lapiseira a marca e o tamanho da ponta. Similar a marca: Pentel e Staedtler.	Unidade	2
37	MASSA DE MODELAR, 12 CORES	Conjunto de massa de modelar de amido com no mínimo 12 cores diversas, com textura macia, não gruda nas mãos e não esfarea. Produto atóxico. Equivalente ou superior que a Massa de Modelar das marcas Faber Castell ou Acrilex.	Caixa	10
38	MOLDURA 20X30 QUADROS PORTA RETRATOS CERTIFICADOS C/ VIDRO	MOLDURA DE MADEIRA E VIDRO FRONTAL. DIMENSÕES DA MOLDURA: 23X33X1CM (LARG. X ALT. X PROF.). ACABAMENTO DA MOLDURA: LAQUEADO. ACOMPANHA GANCHO DE PAREDE	Unidade	20
39	PALITO DE PICOLÉ	Palito em madeira natural com 9 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	35
40	PALITO ESPETINHO, CAIXA C/ 100 UNID.	Palito, material madeira, formato roliço, comprimento entre 23cm e 25cm, aplicação: espetinho de carne para churrasco, embalagem com 100 unidades.	Unidade	70
41	PAPEL A4, 120G/M², COLORIDO, PCT. 24 FOLHAS	Papel colorido formato A4(210 x 297mm), offset, gramatura 120g. Com seis cores sortidas. Pacote com 24 folhas. Similar a Romitec	Pacote	5
42	PAPEL A4, 180G/M², COR MARFIN, PCT. COM 50 FOLHAS	Papel A4, colorido, tamanho 210x297mm, gramatura 180g. Não utiliza material reciclado. Pacote com 50 folhas. Cor Marfin. Similar ao da Romitec.	Pacote 50 unid.	4
43	PAPEL A4, 75G/M², COR AMARELO, PCT. COM 100 FOLHAS	Papel A4, colorido, tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m2, sem a utilização de material reciclado. Pacote com 100 folhas. Cor amarelo. Similar a Report.	Pacote com 100 fls	5
44	PAPEL A4, 75G/M², COR AZUL, PCT. COM 100 FOLHAS	Papel A4, colorido, tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m2, sem a utilização de material reciclado. Pacote com 100 folhas. Cor azul. Similar a Report..	Pacote com 100 fls	5
45	PAPEL A4, 75G/M², COR ROSA, PCT. COM 100 FOLHAS	Papel A4, colorido, tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m2, sem a utilização de material reciclado. Pacote com 100 folhas. Cor Rosa. Similar a Report.	Pacote 10 unid.	5

46	PAPEL A4, 75G/M², COR VERDE, PCT. 100 FOLHAS	Paapel A4, colorido, tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², sem a utilização de material reciclado. Pacote com 100 folhas. Cor verde. Similar a Report	Pacote 100 fls.	3
47	PAPEL A4, OFFSET, BRANCO, 120 G/M², PCT. 50 FLS.	Paapel A4 offset branco, gramatura 120, pacote com 50 folhas.	Pacote	4
48	PAPEL COLOR SET, AMARELO	Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor amarelo.	Unidade	50
49	PAPEL COLOR SET, AZUL	Paapel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor azul	Unidade	50
50	PAPEL COLOR SET, COR VERDE	Paapel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor verde.	Unidade	45
51	PAPEL COLOR SET, COR VERMELHO	Paapel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor vermelho	Unidade	25
52	PAPEL COLOR SET, PRETO	Paapel Color Set, formato A2, cor preta, aplicação produção de dobraduras e colagens 48x66 cm. Gramatura 110 g/m².	Unidade	90
53	PAPEL COUCHÊ, A4, TIPO FOSCO, 250 G/M2	PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA: 250 G/M2, TIPO: FOSCO, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	6
54	PAPEL CREPOM, UNIDADE	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: COMPRIMENTO 2 METROS, LARGURA 48 CM. CORES DIVERSAS.	Unidade	100
55	PAPEL DOBRADURA, AMARELO	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor amarelo.	Unidade	40
56	PAPEL DOBRADURA, AZUL	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor azul	Unidade	40
57	PAPEL DOBRADURA, BRANCO	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: branco.	Unidade	24
58	PAPEL DOBRADURA, COR AZUL CLARO	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: azul claro.	Unidade	24
59	PAPEL DOBRADURA, COR ROSA	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, Cor: Rosa	Unidade	24
60	PAPEL DOBRADURA, COR VERDE	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor verde	Unidade	40
61	PAPEL DOBRADURA, LARANJA	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, Cor: Laranja	Unidade	40
62	PAPEL DOBRADURA, MARROM	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: marrom.	Unidade	24
63	PAPEL DOBRADURA, PRETO	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: preto.	Unidade	24
64	PAPEL DOBRADURA, ROSA VIVO	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: rosa vivo.	Unidade	24
65	PAPEL DOBRADURA, VERDE ESCURO	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: verde escuro	Unidade	24
66	PAPEL DOBRADURA, VERMELHO	Paapel dobradura, material celuloose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: vermelho.	Unidade	40
67	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A. 60X40CM, COR AZUL ESCURO	Paapel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Azul escuro.	Unidade	100
68	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR AMARELO	Paapel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Amarelo.	Unidade	60
69	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR AZUL CLARO	Paapel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Azul claro.	Unidade	10
70	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR BRANCO	Paapel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Branco	Unidade	110
71	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR CINZA	Paapel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Cinza.	Unidade	10
72	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR LARANJA	Paapel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Laranja.	Unidade	110
73	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR LILÁS	Paapel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Lilás	Unidade	10

74	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR PRETA	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Pret	Unidade	60
75	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR ROSA	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Rosa.	Unidade	60
76	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE CLARO	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Verde claro	Unidade	10
77	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE ESCURO	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Verde Escuro.	Unidade	60
78	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERMELHO	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Vermelho	Unidade	160
79	PAPEL FOTOGRÁFICO, A3	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE LARGURA: 297 MM, COMPRIMENTO: 420 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA DE 180 G/M² A 230 G/M² COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASE	Pacote	10
80	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE LARGURA: 210 MM COMPRIMENTO: 297 MM GRAMATURA: 180 G/M2 COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER	Pacote	10
81	PAPEL LINHO, COR BRANCA, TAMANHO A4, PCT. 50 FOLHAS	Papel linho, cor branca, material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180, tamanho A:4.	Pacote 50 folhas	26
82	PAPEL MANTEIGA, FORMATO A4, 41 G/M2, BL	Bloco de papel manteiga (croquis), material celulose vegetal, gramatura 41 g/m2, comprimento 297, largura 210, formato A4, aplicação desenho técnico	Bloco	2
83	PAPEL OPALINE, 180 G/M2, COR BRANCA	PAPEL OPALINE, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:BRANCA, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO:PACOTE 50,00 FL	Pacote	10
84	PAPEL PARDO, TAMANHO 120CM DE LARGURA, BOBINA C/ 300M	Papel tipo Kraft, apresentação bobina com peso médio de 30 kg, largura 120 cm, comprimento 300 metros, modelo liso, cor parda, gramatura 80g/m2	Rolo	3
85	PAPEL A3, BRANCO, 297X420MM, 180 G/M²	PAPEL ALCALINO, FORMATO A3, PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA E CÓPIAS, EXTRA BRANCO, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, CORTE PERFEITO, ABSORÇÃO EQUILIBRADA DE TINTA, SEM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS NOMINAIS: ALTURA DE 297 MM, COMPRIMENTO DE 420 MM; MEDIDAS MÍNIMAS: GRAMATURA DE 180 G/M². EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 FLS.	Pacote	10
86	PINCEL 1" - CERDAS GRIS P/ EPOXI E FIBRA DE VIDRO	Pinel para pintura, largura das cerdas 1", cerdas gris, para tinta epoxi e fibra de vidro, cabo de madeira.	Unidade	5
87	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 08	Pinel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 08.	Unidade	30
88	PORTA FOLDER A4	Porta Folder fabricado em acrílico transparente para impressões no tamanho A4. Medidas Aproximadas: - Tamanho Base: 22,5 cm, Largura 26 cm, Altura 10 cm de base; - Tamanho so suporte: 22 cm, Largura 16 cm, Altura 3 cm de fundo; - Espessura de base: 3 mm; - Espessura de suporte: 2 mm.	Unidade	2
89	RÉGUA AÇO INOXIDÁVEL, 60CM	Confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5 mm de espessura e 25 mm de largura. Grauação da escala principal em milímetros e com escala secundária em 0,5 mm. Acabamento sem rebarbas, bordas retas e bem definidas e faces polidas. Traços da escala gravados, bem definidos, uniformes, equidistantes e finos.	Unidade	5
90	RÉGUA DE MADEIRA, 1 METRO	Régua fabricada em madeira, tamanho 1 metro. Escala em centímetros e a marcação relizada em mm.	Unidade	1
91	RÉGUAS DE METAL, 1,0M	Réguas de metal (aço), na medida de 1,0m, com escala de cm e mm.	Unidade	5
92	SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM	Suporte para bobina de papel de 60 cm de largura, com lâmina de corte	Unidade	4
93	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO	Tesoura escolar, sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno emborrachado com encaixe para 3 dedos, bucha em nylon ou metal. Comprimento total mínimo: 14 cm.	Unidade	25
94	TINTA GUACHE 250ML, AMARELO	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Amarelo.	Unidade	10
95	TINTA GUACHE 250ML, AZUL	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Azul.	Unidade	10

96	TINTA GUACHE 250ML, BRANCA	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico. Conteúdo 250ml; Cor Branca.	Unidade	10
97	TINTA GUACHE 250ML, LARANJA	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Laranja.	Unidade	4
98	TINTA GUACHE 250ML, MARROM	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Marrom.	Unidade	4
99	TINTA GUACHE 250ML, PRETO	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; Conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Preto.	Unidade	10
100	TINTA GUACHE 250ML, VERDE	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Verde.	Unidade	10
101	TINTA GUACHE 250ML, VERMELHO	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Vermelho.	Unidade	10
102	TRANSFERIDOR 180° EM ACRÍLICO	Transferidor 180° em Acrílico: Fabricado em acrílico transparente. Faixa de graduação: 0°- 180°. Graduação: 1 grau. Graduação dupla (em direções opostas), que permita a leitura direta de ângulos mais leitura de ângulos suplementares	Unidade	25

**Anexo II - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM
CONTRATADAS 03 06 2024.pdf**

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CÓDIGO NO SIPAC	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE NO PEDIDO
1	3016036000067	APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 100 W	Unidade	30
2	3031003100356	ARGILA NATURAL PARA MODELAR	Kg	10
3	3025002000004	BIBLIOCANTO	Unidade	100
4	3016013000076	BLOCO DE PAPEL LAYOUT, 200 G/M2, TAMANHO A3	Bloco 20 fls.	4
5	3016038000002	CADERNO CAPA DURA, TIPO BROCHURA, 48 FOLHAS	Unidade	50
6	5236002000001	CALCULADORA FINANCEIRA	Unidade	40
7	3016003000019	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CONJUNTO 12 CORES	Conjunto	4
8	3016035000006	CARTOLINA, COR PRETA	Unidade	50
9	3016020100054	CLIPS PLÁSTICO, PCT 100 UNID	Pacote	30
10	3016015000040	COLA BRANCA PVA EXTRA PARA ARTESANATO, 500G	Unidade	9
11	3016015000015	COLA GLITER, 6 CORES, TUBOS DE 23G	Unidade	25
12	3016036000021	COLA PARA ISOPOR, 90G	Unidade	1
13	3016036000069	COMPASSO DE PONTO	Unidade	25
14	3016036100055	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO EM L PORTA PAPEL FOLHA A6 10X15CM	Unidade	50
15	5232001000002	ENCADERNADORA PERFURADORA	Unidade	1
16	3016002100047	ENVELOPE MODELO CONVITE 80 G/M², TAMANHO 160MMX235MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid.	3
17	3016032000008	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 200 X 288MM, BRANCA, CX C/ 100 FOLHAS	Caixa	5
18	3016032100045	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 12MM, OURO	Pacote	3
19	3016032100049	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 12MM, PRATA	Unidade	3
20	3016032100053	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 12MM, VERDE	Pacote	5
21	3016013100043	FICHA PAUTADA, 126MM X 75MM (3"X5"), BLOCO COM 100 FICHAS	Unidade	2
22	3016013100044	FICHA PAUTADA, 152MM X 102MM (4"X6"), BLOCO COM 100 FICHAS	Unidade	2
23	3016015000038	FITA ADESIVA, 12 MM X 10M, COR VERMELHA	Unidade	25
24	3016015000003	FITA ADESIVA, 12 MM X 65M, COR VERMELHA	Rolo	4
25	3016013000083	FOLHA DE ACETATO TRANSPARENTE, FORMATO A3, PCTE C/10 FOLHAS	Pacote	50
26	3014002100068	FORMINHAS PARA MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	Caixa	2
27	3016033000003	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA C/ 36 CORES	Unidade	5
28	3016033000005	GIZ PASTEL SECO, CAIXA C/ 36 CORES	Unidade	5
29	5232001100002	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 46 CM	Unidade	3
30	5232001100001	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL PARA PAPEL DE A3 À B7. CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 400 FOLHAS.	Unidade	1
31	3016036000007	LÂMINA DE ISOPOR, 30MM X 50CM X 100 CM	Unidade	30
32	3014002000003	LÁPIS COLORIDO AQUARELÁVEL, CAIXA 36 UNID	Caixa	7
33	3016006000001	LAPISEIRA, PONTA 0,9MM	Unidade	2

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CÓDIGO NO SIPAC	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE NO PEDIDO
34	3014002000247	MASSA DE MODELAR, 12 CORES	Caixa	10
35	3029002100014	MOLDURA 20X30 QUADROS PORTA RETRATOS CERTIFICADOS C/ VIDRO	Unidade	20
36	3021003000159	PALITO DE PICOLÉ	Pacote	35
37	3021003000052	PALITO ESPETINHO, CAIXA C/ 100 UNID.	Unidade	70
38	3016013100056	PAPEL A3, BRANCO, 297X420MM, 180 G/M²	Pacote	10
39	3016013000081	PAPEL A4, OFFSET, BRANCO, 120 G/M², PCT. 50 FLS.	Pacote	4
40	3016013000056	PAPEL COLOR SET, AMARELO	Unidade	50
41	3016013000058	PAPEL COLOR SET, AZUL	Unidade	50
42	3016013000060	PAPEL COLOR SET, COR VERDE	Unidade	45
43	3016013000059	PAPEL COLOR SET, COR VERMELHO	Unidade	25
44	3016013000091	PAPEL COLOR SET, PRETO	Unidade	90
45	3016013100050	PAPEL COUCHÊ, A4, TIPO FOSCO, 250 G/M2	Pacote	6
46	3016013100059	PAPEL CREPOM, UNIDADE	Unidade	100
47	3016013000057	PAPEL DOBRADURA, AMARELO	Unidade	40
48	3016013000061	PAPEL DOBRADURA, AZUL	Unidade	40
49	3016013100040	PAPEL DOBRADURA, BRANCO	Unidade	24
50	3016013100037	PAPEL DOBRADURA, COR AZUL CLARO	Unidade	24
51	3016013100036	PAPEL DOBRADURA, COR ROSA	Unidade	24
52	3016013000063	PAPEL DOBRADURA, COR VERDE	Unidade	40
53	3016013100035	PAPEL DOBRADURA, LARANJA	Unidade	40
54	3016013100038	PAPEL DOBRADURA, MARROM	Unidade	24
55	3016013100039	PAPEL DOBRADURA, PRETO	Unidade	24
56	3016013100042	PAPEL DOBRADURA, ROSA VIVO	Unidade	24
57	3016013100041	PAPEL DOBRADURA, VERDE ESCURO	Unidade	24
58	3016013000062	PAPEL DOBRADURA, VERMELHO	Unidade	40
59	3016013000034	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A. 60X40CM, COR AZUL ESCURO	Unidade	100
60	3016013000031	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR AMARELO	Unidade	60
61	3016013000032	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR AZUL CLARO	Unidade	10
62	3016013000042	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR BRANCO	Unidade	110
63	3016013000038	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR CINZA	Unidade	10
64	3016013000043	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR LARANJA	Unidade	110
65	3016013000037	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR LILÁS	Unidade	10
66	3016013000036	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR PRETA	Unidade	60

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CÓDIGO NO SIPAC	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE NO PEDIDO
67	3016013000035	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR ROSA	Unidade	60
68	3016013000033	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE CLARO	Unidade	10
69	3016013000045	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE ESCURO	Unidade	60
70	3016013000041	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERMELHO	Unidade	160
71	3016013100051	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4	Pacote	10
72	3016013000016	PAPEL LINHO, COR BRANCA, TAMANHO A4, PCT. 50 FOLHAS	Pacote 50 folhas	26
73	3016013000010	PAPEL MANTEIGA, FORMATO A4, 41 G/M2, BLOCO 50 FOLHAS	Bloco	2
74	3016013100048	PAPEL OPALINE, 180 G/M2, COR BRANCA	Pacote	10
75	3016013000007	PAPEL PARDO, TAMANHO 120CM DE LARGURA, BOBINA C/ 300M	Rolo	3
76	3024003000055	PINCEL 1" - CERDAS GRIS P/ EPOXI E FIBRA DE VIDRO	Unidade	5
77	3016036000039	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 08	Unidade	30
78	3016036100058	PORTA FOLDER A4	Unidade	2
79	5242006100088	QUADRO AVISOS	Unidade	1
80	3016009000006	RÉGUA DE MADEIRA, 1 METRO	Unidade	1
81	3042003000119	RÉGUAS DE METAL, 1,0M	Unidade	5
82	3019001000057	SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM	Unidade	4
83	3016024000002	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO	Unidade	25
84	3016029000020	TINTA GUACHE 250ML, AMARELO	Unidade	10
85	3016029000023	TINTA GUACHE 250ML, AZUL	Unidade	10
86	3016029000019	TINTA GUACHE 250ML, BRANCA	Unidade	10
87	3016029000024	TINTA GUACHE 250ML, LARANJA	Unidade	4
88	3016029000022	TINTA GUACHE 250ML, MARROM	Unidade	4
89	3016029000026	TINTA GUACHE 250ML, PRETO	Unidade	10
90	3016029000025	TINTA GUACHE 250ML, VERDE	Unidade	10
91	3016029000021	TINTA GUACHE 250ML, VERMELHO	Unidade	10
92	3016009000010	TRANSFERIDOR 180º EM ACRÍLICO	Unidade	25

Anexo III - Encarte B - Mapa de Risco.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
19/2024

Responsável pela Edição
GILMARA ROSA LORENZETT

Data de Criação
08/04/2024 21:58

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de material de expediente

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação Deserta ou Fracassada	1) Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; 2) Ineficiência na divulgação da licitação; 3) Não realizar ampla pesquisa de mercado durante a elaboração do projeto por falta de conhecimento da legislação que trata da pesquisa de preços; 4) Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atrasos na aquisição de material de expediente; Possível desperdício de recursos ao repetir o processo de compra; Impacto nas qualidade das aulas práticas de graduação e pós graduação devido a falta de material.

Ações Preventivas

P-01 Realizar uma análise do mercado de fornecedores de material de expediente. Identificar potenciais empresas que participem de licitações públicas. **Responsáveis:** FERNANDA GAZZONI TRES, GILMARA ROSA LORENZETT, ANA CLAUDIA LARA, ALANA ZAMONER VALMORBIDA, CARLINE ANDREA WELTER, LUANA INES DAMKE, JANECLER DO PRADO ROZZA, SELOI REGINA LENZ FIORINI, FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, EDSON CZARNOBAL, DOUGLAS ANDRE SCHALLENBERGER

P-02 Capacitação dos servidores responsáveis pela coleta de dados de preços, com o objetivo de reavaliar e aprimorar as estratégias de fixação de preços. **Responsável:** GRASIELA DYEVIESKI

Ações de Contingência

C-01 Em caso de licitação deserta, considerar a possibilidade de refazer a pesquisa de preços ou aumentar a quantidade dos itens para tornar o processo atrativo ao mercado fornecedor. **Responsáveis:** FERNANDA GAZZONI TRES, GILMARA ROSA LORENZETT

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	de Indisponibilidade dos materiais.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Falta de materiais para as aulas dos cursos de graduação e pós-graduação.

Ações Preventivas

P-01 Priorizar a aquisição dos materiais mais utilizados nas aulas dos cursos de graduação e pós-graduação. **Responsáveis:** CLADIS JULIANA LUTINSKI, ADENISE CLERICI, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI, WILLIAM PLETSCH DOS SANTOS, LAURA SPANIOL MARTINELLI, EDSON ANTONIO SANTOLIN

Ações de Contingência

C-01 Realocar recursos. **Responsáveis:** CLADIS JULIANA LUTINSKI,

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ANA CLAUDIA LARA

Equipe de Planejamento

ALANA ZAMONER VALMORBIDA

Equipe de Planejamento

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de Planejamento

LUANA INES DAMKE

Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Equipe de Planejamento

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Equipe de Planejamento

FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

Equipe de Planejamento

EDSON CZARNOBAI

Equipe de Planejamento

DOUGLAS ANDRE SCHALLENBERGER

Equipe de Planejamento

FERNANDA GAZZONI TRES

Equipe de Planejamento

GILMARA ROSA LORENZETT

Equipe de Planejamento

FABIO BULEGON

Gestor Unidade Requisitante

**Anexo IV - Encarte D - Modelo de Ordem Serviço
Fornecimento.pdf**



MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade requisitante:
Data de emissão:	Serviço/material:
Contrato nº:	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
Nº	Serviço/Material	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO	

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO	
Endereço:	
Data de início:	Data de término:

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço/Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
_____ Responsável pela solicitação	_____ Responsável pela avaliação

**Anexo V - Encarte E - Sustentabilidade-Criterios
Material de Expediente.pdf**

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Dispensa Eletrônica: 02/2024

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da UFFS

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Itens/ Descrição	Requisito de Certificação Ambiental/Base Legal
4 - Bloco de papel 5 - Caderno 8 - Cartolina 16 - Envelope 17, 18, 19, 20 - Etiqueta 21, 22- Ficha pautada 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 74, 75 e 76 - Papéis diversos compreendidos na FTE 8.3 e FTE 8.2	<p>Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:</p> <p>Categoria – 8 Indústria de Papel e Celulose</p> <p>FTE consultada:</p> <p>8-2 Fabricação de papel e papelão</p> <p>8-3 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada</p> <p>OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA.</p> <p>IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar na consulta pública do IBAMA (IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitação, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro.</p> <p>Caso o item ofertado seja de origem importada junto a proposta deve ser encaminhada a declaração de origem do produto.</p>
6 - Calculadora financeira	<p>Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:</p> <p>Categoria – 4 Indústria Mecânica</p> <p>FTE consultada: 4-1 Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície</p> <p>OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA.</p> <p>IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá</p>

	<p>verificar na consulta pública do IBAMA (IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitação, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro.</p> <p>Caso o item ofertado seja de origem importada junto a proposta deve ser encaminhada a declaração de origem do produto.</p>
<p>13 - Compasso em aço 30, 31 - Guilhotina</p>	<p>Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:</p> <p>Categoria 3- Indústria Metalúrgica</p> <p>3-10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia</p> <p>OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA.</p> <p>IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar na consulta pública do IBAMA (IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitação, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro.</p> <p>Caso o item ofertado seja de origem importada junto a proposta deve ser encaminhada a declaração de origem do produto.</p>
<p>9 - Clips plástico 14 - Display expositor 79 - Porta folder acrílico 93 - Transferidor em acrílico</p>	<p>Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:</p> <p>Categoria 12- Indústria de Produtos de Matéria Plástica</p> <p>FTE consultada - 12-2: Fabricação de artefatos de material plástico</p> <p>OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA.</p> <p>IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar na consulta pública do IBAMA (IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitação, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro.</p> <p>Caso o item ofertado seja de origem importada junto a proposta deve ser encaminhada a declaração de origem do produto.</p>

Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:

Categoria 3- Indústria Metalúrgica

FTE consultada- 3-4: Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA.

IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar na consulta pública do IBAMA ([IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade](#)), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitação, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro.

Caso o item ofertado seja de origem importada junto a proposta deve ser encaminhada a declaração de origem do produto.



F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA N° Termo de Referência 62/2024/2024 - DEADE (10.46.05.06)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 11:44)

ANA CLAUDIA LARA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSPLAN - CH (10.41.14.07)
Matrícula: ###043#4

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 08:43)

CARLINE ANDREA WELTER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSGAS - CL (10.38.05.03)
Matrícula: ###076#4

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 13:19)

DOUGLAS ANDRE SCHALLENBERGER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSLOS - RE (10.40.08.06)
Matrícula: ###139#8

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 11:04)

EDSON CZARNOBAI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSPLAN - RE (10.40.08.07)
Matrícula: ###539#2

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 08:22)

FABIO BULEGON
SUPERINTENDENTE
SUGEP (10.46.05)
Matrícula: ###646#0

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 17:25)

GILMARA ROSA LORENZETT
CHEFE
DEADE (10.46.05.06)
Matrícula: ###292#8

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 08:39)

LUANA INES DAMKE
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSGAS - CL (10.38.05.03)
Matrícula: ###077#3

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 11:07)

SELOI REGINA LENZ FIORINI
CHEFE
SUBCLS - PF (10.43.04.16)
Matrícula: ###585#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1,
ano: 2024, tipo: F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 16/07/2024 e o código de verificação:
b70ad2f64f

**Anexo II - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE
PRECOS.docx.pdf**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS
Ref. Dispensa Eletrônica nº 02/2024

DADOS DA EMPRESA

Razão Social

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

Cargo/Função:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA

Banco:

Agência:

C/C:

Apresentamos proposta para os **MATERIAIS** descritos abaixo, conforme especificações constantes no Dispensa Eletrônica, pelo (s) valor (es) abaixo especificado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

Declaramos que:

- No (s) preço (s) proposto (s), estão computados todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir diretamente ou indiretamente no **fornecimento dos materiais**, objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
- O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

Cidade/UF, de de 202X.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

**Anexo III - ANEXO III - MODELO DE DECLARACAO DE
SUSTENTABILIDADE.pdf**



MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DE CRITÉRIO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação ambiental relativa a, exigida no Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 90213/2024** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de

Cidade/UF, de de 202X.



**F0287 - ANEXO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° Aviso de Contratação Direta /2024 - SUCL
(10.46.04)**

(N° do Documento: 5)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 08:15)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###955#6

(Assinado digitalmente em 25/07/2024 16:37)

NADIA INES KIST

SUPERINTENDENTE

SUCL (10.46.04)

Matrícula: ###946#6

(Assinado digitalmente em 25/07/2024 15:43)

RENATO TONELLO

CHEFE

SGCS (10.46.04.02.02)

Matrícula: ###687#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **F0287 - ANEXO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, data de emissão: 25/07/2024 e o código de verificação: **d37db20f11**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 20/2024 - PROAD (10.46)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Chapecó-SC, 26 de julho de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Carla Berwanger, Pró-reitora de Administração e Infraestrutura e Ordenadora de Despesas em exercício, em atenção ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **autorizo** a Dispensa de Eletrônica nº 02/2024, instruída com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, que visa a **aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da UFFS**, conforme especificações, justificativas e procedimentos esquadrihados no processo administrativo de compras nº 23205.012920/2024-55, bem como aprovo:

1. o Aviso de Contratação Direta nº 90213/2024 e seus respectivos anexos:

ANEXO I - Termo de Referência nº 62/2024;

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar nº 21/2024;

ANEXO I.2 - Relatório de materiais e serviços com preços estimados.

ANEXO I.3 - Mapa de Riscos nº 19/2024;

ANEXO I.4 - Modelo de Ordem de Serviço e Fornecimento;

ANEXO I.5 - Requisitos de Sustentabilidade;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração para fins de isenção de critério ambiental.

2. a Nota Técnica de Pesquisa de Preços;

3. a dispensa da análise jurídica da contratação, com base no disposto no §5º do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa AGU nº 69, de 2021;

4. a Instrução processual de enquadramento;

5. a publicação do Aviso de Contratação Direta nº 90213/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas.

(Assinado digitalmente em 26/07/2024 10:25)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###955#6

Processo Associado: 23205.012920/2024-55

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2024**, tipo: **F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE**, data de emissão: **26/07/2024** e o código de verificação: **6a5f412779**

